



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 04/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 120 §2º da Lei Municipal n. 731/2017;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ou igual ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que reajustou para R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO
DIAS:01735084999

Assinado de forma digital por
LUCIANO DIAS:01735084999
Dados: 2024.01.22 13:39:59
-03'00'

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 04/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N. 04/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando disposto no artigo 120 §2º da Lei Municipal n. 731/2017;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ou igual ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que reajustou para R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:B3BD402A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2024. Edição 2934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>